



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025 | Nº 02123.

Poder Executivo

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

BRUNO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	5 a 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6 a 7
PROCON/MESQUITA	7 a 10
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11 a 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 06 DE JANEIRO 2025

Autor: Poder Executivo

***Replicação por haver saído com incorreção. A publicação do dia 27/12/2024 trouxe o número incorreto da Lei (o número correto é 57 e não 54).**

“Dispõe sobre a alíquota patronal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Altera o artigo 89 da Lei nº 903, de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações corresponderá a 14,75% da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade. (NR)

Art. 2º - Estão revogados os parágrafos 1 e 2 do art. 89 da Lei nº 903, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º - A exigência da alíquota do art. 89 será a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 947, de 16 de dezembro de 2015 e demais dispositivos legais em contrário.

Mesquita, 06 de janeiro de 2025

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 09/8855/24

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023-R, referente a 1ª requisição de insumos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mesquita ADJUDICO a despesa à empresa CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.973.017/0001-96, no valor de R\$ 2.446.891,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais);

2 - À CPL para lançamento das informações no Portal de Transparência;

3 - Ao Fundo Municipal de Saúde para providências de empenho;

4 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 02 de janeiro de 2025.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

ERRATA DECRETO 3658 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“[...] Parágrafo Único – Ficam contingenciadas todas as dotações constantes de programas de investimentos e sua liberação obedecerá ao efetivo ingresso dos recursos e/ou disponibilidade financeira apurada em 31/12/2023 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Parágrafo Único – Ficam contingenciadas todas as dotações constantes de programas de investimentos e sua liberação obedecerá ao efetivo ingresso dos recursos e/ou disponibilidade financeira apurada em 31/12/2024 [...]”